

CNPJ: 80.628.555/0001-11

Ofício nº 110/2021

Chapecó (SC) 17 de agosto de 2021.

Sr. Andree Luciano Woroby Dias Diretor - UCE / ABEC — Colégio Marista São Francisco

Prezado Senhor

Recebemos seu requerimento, conforme previsto no §2º da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022, celebrada pelo Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina (SINPROESTE) CNPJ nº 80.628.555/0001-11 e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Do Estado de Santa Catarina (SINEPE), CNPJ Nº 83.881.004/0001-82, que autoriza as entidades convenentes concederem a revisão do índice de reajuste salarial, das instituições particulares de ensino e fundações educacionais estabelecidas na área de abrangência do SINPROESTE.

Considerando o direito básico de todo trabalhador receber, no mínimo, as perdas salariais, conforme os índices nacionais, garantindo o mínimo de valorização profissional;

Considerando que os professores, apesar da situação pandêmica, continuaram exercendo seu ofício com zelo e dedicação, custeando melhorias tecnológicas e de internet, adaptando-se e aperfeiçoando-se às suas custas aos novos desafios, aumentando, inclusive, tempo de dedicação à preparação e desenvolvimento das aulas;

Considerando que a unidade de Chapecó possui um amplo projeto de reforma física, para o qual haverá um investimento significativo, conforme verificamos por meio das imagens em anexo;

Considerando que todas as aulas estão com turmas completas, ou seja, não há diminuição na demanda de alunos, o que significa que a entrada de recursos continua ocorrendo normalmente;

Considerando que existe fila de espera de alunos que desejam ingressar no Colégio Marista de Chapecó e não existem mais vagas para a demanda reprimida de estudantes;

Considerando que os professores estão com sobrecarga de trabalho devido à grande quantidade de alunos, sendo necessário levar as atividades laborais para casa para conseguir entregar as demandas no prazo estabelecido.

Sendo assim, diante do exposto, não só não encontramos motivos suficientes que justifiquem a solicitação para reposição salarial parcial dos professores, como também, ressaltamos a obrigação moral de valorizar, no mínimo, com a reposição das perdas inflacionárias seus profissionais. Assim, indeferimos o requerimento enviado ao Sinproeste requerendo "a revisão do índice de reajuste salarial previsto" e orientamos a repor o percentual integral acumulado de 10,47% a todos os professores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Jude Almuda Larrea Juleide Dias de Almeida Corrêa

SINPROFSTE

89802-140 - Chapecó - SC

e-mail: concordia@sinproeste.org.br

e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do



CNPJ: 80.628.555/0001-11





e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209 Shopping Center Ernesto Sciera - Centro 89820-000 - Xanxerê – SC Fone: (49) 3433-9373 e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:







CNPJ: 80.628.555/0001-11





Sede Chapecó:

e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302 Edíficio Dom Afonso – Centro 89700-000 – Concórdia – SC Fone: (49) 3444-4944

e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209 Shopping Center Ernesto Sciera - Centro 89820-000 - Xanxerê – SC Fone: (49) 3433-9373 e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:







CNPJ: 80.628.555/0001-11





e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209 Shopping Center Ernesto Sciera - Centro 89820-000 - Xanxerê – SC Fone: (49) 3433-9373 e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

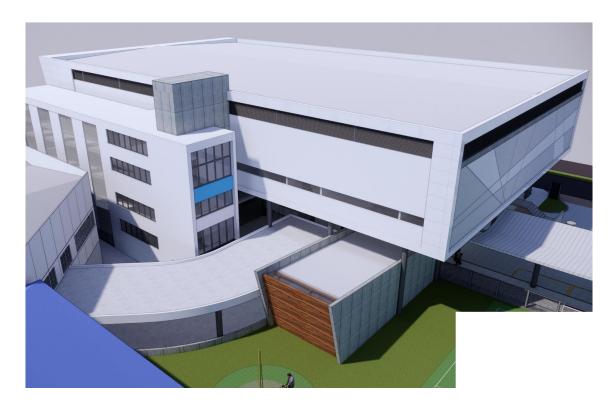
Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:







CNPJ: 80.628.555/0001-11





e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste: